

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2680 de 11 de Outubro de 2023  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2023/CMM** - Distrato que fazem entre si as partes, **IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.803.903/0001-71 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 02/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Diamantina, nº 1121, bairro Cabanas, Mariana para funcionamento de Gabinete Parlamentar, a partir de **09/10/2023**. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 11.529, DE 06 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Abre Transposição á Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 565.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**.

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro**

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.500-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....213.000,00

01.031.0022.4001.3.3.90.30.00 Fonte 1.500-Material de Consumo.....21.000,00

01.031.0022.4001.3.3.90.36.00 Fonte 1.500-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....70.000,00

**Subtotal.....304.000,00**

**Contribuição para Previdência Social - Vereadores**

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00 Fonte 1.500- Obrigações Patronais.....20.000,00

**Subtotal.....R\$ 20.000,00**

**Contribuição para Previdência Social - Servidores**

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00 Fonte 1.500- Contribuições Patronais.....240.000,00

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 Fonte 1.500- Contribuições Patronais.....1.000,00

**Subtotal.....R\$ 241.000,00**

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 565.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço De Apoio Administrativo E Financeiro**

01.031.0022.4001.4.4.90.52.00 Fonte 1.500- Material Permanente.....130.000,00

01.031.0022.4001.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

01.031.0022.4001.3.3.90.34.00 Fonte 1.500- Outras Desp. de Pes. Decorrente de Cont. Terc.....20.000,00

**Subtotal.....R\$ 180.000,00**

**Divulgação Oficial**

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

**Subtotal.....R\$ 30.000,00**

**Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**

01.031.0022.4004.3.3.90.11.00 Fonte 1.500- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....220.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00 Fonte 1.500- Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.30.00 Fonte 1.500- Material de Consumo.....50.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.31.00 Fonte 1.500- Premiações Cult., Artísticas, Científicas e Desportivas.....1.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.33.00 Fonte 1.500- Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00

01.031.0022.4004.4.4.90.52.00 Fonte 1.500- Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

**Subtotal.....**  
**.....R\$ 284.000,00**

**Apoio as Ações do Posto de Identificação**

01.122.0022.4006.3.3.90.30.00 Fonte 1.500- Material de Consumo.....5.000,00

01.122.0022.4006.3.3.90.36.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

01.122.0022.4006.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

01.122.0022.4006.4.4.90.52.00 Fonte 1.500- Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

**Subtotal.....R\$ 20.000,00**

**Distribuição de Cestas de Final de Ano**

01.031.0022.4007.3.3.90.32.00 Fonte 1.500- Material, Bem ou Serviço para Distribuição. Gratuita.....51.000,00

**Subtotal.....R\$**

**51.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**565.0000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 20 de setembro de 2023.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 11.555, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Retifica Decreto nº 11.552, de 05/10/2023 que concedeu licença prêmio à servidora efetiva”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora encontra-se em período de férias, conforme informações prestadas pela Coordenadoria Geral de Pessoal no Processo Administrativo PRO 8025/2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 11.552/2023, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 1º - Fica concedida licença prêmio à servidora Vera Lucia Fernandes Vieira, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Matrícula 4.576, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06 de novembro de 2023.***

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 11.556, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Rerratifica o Decreto Municipal nº 11.540, de 27/09/2023 que convocou a III Conferência Municipal de Cultura”.*

**O Prefeito Celso Cota Neto, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,**

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar uma participação maior dos moradores das comunidades e distritos nas Pré-Conferências de Cultura,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 2º do Decreto Municipal nº 11.540/2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** *Ficam convocadas as Pré-Conferências de Cultura para os dias:*

- a) 16/10/2023, na Escola Municipal de Furquim, distrito de Furquim;*
- b) 18/10/2023, na Escola Municipal Aníbal de Freitas, distrito de Cachoeira do Brumado;*
- c) 20/10/2023, no Céu das Artes, distrito de Padre Viegas;*
- d) 24/10/2023, na Escola Municipal Jadir Macedo, distrito de Monsenhor Horta;*
- e) 25/10/2023, na Escola Municipal Sinhô Machado, distrito de Santa Rita Durão;*
- f) 26/10/2023, na Escola Municipal Passagem de Mariana, distrito de Passagem de Mariana.*

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto nº 11.540/2023 ficam ratificadas e permanecem

inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 11.536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Abre Transferência á Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 75.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Prefeito de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

**01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.33.90.30.00.00 Fonte 1.500 - Material de Consumo.....55.000,00

01.031.0022.4001.33.90.36.00.00 Fonte 1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.33.90.34.00.00 Fonte 1.500 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc.....11.360,50

01.031.0022.4001.33.90.39.00.00 Fonte 1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....63.639,50

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 75.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de setembro de 2023.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para impressão de Fotolivro contendo registro das memórias da comunidade e histórias do tradicional Festival de Cuscuz de Padre Viegas. **VALOR:** R\$ 27.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1500 ficha 722. **DATA:** 03/10/2023 **PRAZO:** Até 31/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3726/2023; Decreto Municipal nº 11435/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para realização da “19ª Edição do Festival de Cuscuz de Padre Viegas”, no distrito de Padre Viegas, neste Município. **VALOR:** R\$ 80.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1500 ficha 722. **DATA:** 03/10/2023 **PRAZO:** Até 31/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3727/2023; Decreto Municipal nº 11435/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.